



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 366/18 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a capacidade técnica e instalada na Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela, CNES 5384117, em acolher a demanda de atendimentos de média e alta complexidade da região;

a Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde 15 - Caminho das Águas, de 31 de agosto de 2018;

o plano de trabalho, datado de 28 de agosto de 2018, encaminhado pelo município de Tenente Portela no Processo Administrativo nº 18/2000-0122815-4;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/09/2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento do pleito da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela, o qual solicita ao Ministério da Saúde o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em parcela única, para incremento do Teto MAC.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS